Lei
504

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE LEI Nº 48 /2018, de 05 de dezembro de 2018.

Aprovado em discussão
Em, 14/12/2018
Presidente

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE CUITEGI-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar ao Orçamento vigente, até o limite de 15% (Quinze por Cento), além do já autorizado no art. 7º, inciso I da Lei Orçamentaria Municipal nº de 458/2017, de 04/12/2017.

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias consignadas no vigente orçamento, podendo haver remanejamentos entre órgãos, Unidades Orçamentarias e Ações governamentais para cumprimento das referidas anulações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de dezembro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, em, 05 de dezembro de 2018

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER Nº 08/2018

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINAÇAS, ao Projeto de Lei 48/2018

AUTOR: Vereador MARIVALDO DOS SANTOS MOURA

RELATOR: Vereador **MARIVALDO DOS SANTOS MOURA**

RELATÓRIO

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do município de Cuitegi-PB, e dá outras providências.

CONCLUO PELO PARECER FAVORAVÉL.

A comissão está de pleno acordo com o Projeto de Lei nº48/2018.

É O PARECER

Salas das Comissões da Câmara Municipal de Cuitegi, aos 14 de Dezembro de 2018.

MARIVALDO DOS SANTOS MOURA

Presidente/Relator

GERMANO MONTEIRO DA SILVA

Membro

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA

Membro

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

PARECER N° 08/2018

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINAÇAS, ao Projeto de Lei 48/2018

AUTOR: Vereador MARIVALDO DOS SANTOS MOURA

RELATOR: Vereador **MARIVALDO DOS SANTOS MOURA**

RELATÓRIO

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do município de Cuitegi-PB, e dá outras providências.

CONCLUO PELO PARECER FAVORAVÉL.

A comissão está de pleno acordo com o Projeto de Lei n°48/2018.

É O PARECER

Salas das Comissões da Câmara Municipal de Cuitegi, aos 14 de Dezembro de 2018.

MARIVALDO DOS SANTOS MOURA

Presidente/Relator

GERMANO MONTEIRO DA SILVA

Membro

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA

Membro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Aprovado em discussão
Em, 14/12/2018
Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____/2018, de 05 de dezembro de 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE CUITEGI-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar ao Orçamento vigente, até o limite de 15% (Quinze por Cento), além do já autorizado no art. 7º, inciso I da Lei Orçamentaria Municipal nº de 458/2017, de 04/12/2017.

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, a anulação parcial ou total de dotações orçamentarias consignadas no vigente orçamento, podendo haver remanejamentos entre órgãos, Unidades Orçamentarias e Ações governamentais para cumprimento das referidas anulações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, em, 05 de dezembro de 2018

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa

Aos Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Programa do exercício 2018 visa a Alteração no percentual de Suplementação autorizado na lei 4458/17 de 10% para 15%, uma vez que no mês de Dezembro/2018, o município contrai despesas com Pagamento Integral das Obrigações Patronais, 13° Salário do exercício 2018 e quitação das despesas de Custeio junto aos Fornecedores.

Sem mais para o momento, e certo da aprovação reitero votos de elevada estima e Consideração.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa

Aos Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei de Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Programa do exercício 2018 visa a Alteração no percentual de Suplementação autorizado na lei 4458/17 de 10% para 15%, uma vez que no mês de Dezembro/2018, o município contrai despesas com Pagamento Integral das Obrigações Patronais, 13º Salário do exercício 2018 e quitação das despesas de Custeio junto aos Fornecedores.

Sem mais para o momento, e certo da aprovação reitero votos de elevada estima e Consideração.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional